

# Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 72

de 30 de dezembro de 1.966


AUTORIZA A CONCESSÃO DE ABONO DE NATAL AOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no corrente exercício, um Abono de Natal aos servidores municipais constantes da relação anexa que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas com a concessão do Abono, fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 200.000-(Duzentos mil cruzeiros), que será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o presente ano.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.



Carlos Rosa

Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO



## RELAÇÃO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

( Parte integrante da Lei nº. 72, de 30-12-1966)

Valdemar Georgete.- Escrivão.....	Cr. \$	50.000
Miguel Berné - Fiscal Geral.....	Cr. \$	30.000
Luiz Farinácio - Trab. Braçal.....	Cr. \$	20.000
Joaquim de Carvalho - Trab. Braçal.....	Cr. \$	20.000
Ana Maria Cocarelo.- Telefonista.....	Cr. \$	20.000
José Honório Mina - Diarista.....	Cr. \$	20.000
Olívio Francisco - Diarista.....	Cr. \$	20.000
João Tomazelli - Diarista.....	Cr. \$	20.000
T O T A L.....	Cr. \$	200.000

(DUZENTOS MIL CRUZEIROS)

DUMONT, 30 DE DEZEMBRO DE 1 966

  
Carlos Rosa

Prefeito Municipal